DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 06 de fevereiro de 2026 **Ano VIII | Edição nº 1589** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Comunicados 2

IPREM - Instituto de Previdência Municipal 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Governo do Município de Buritama
Aviso de Licitação
Pregão na forma eletrônica para Registro de Preços n°. 04/2026
Processo Licitatório nº. 24/2026-DMCLGC/GMB

O **Governo do Município de Buritama** torna público a abertura do procedimento licitatório, referente ao **Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços n°. 04/2026**, com a utilização do critério de classificação e julgamento de **Menor Preço Por Lote (Lote Único "Cota Principal" e Lote Único "Cota Reservada") com apuração de preços unitários dos itens que compõe o respectivo lote,** e do modo de disputa Aberto e Fechado, objetivando o **Registro de Preços** para **Aquisição / Fornecimento de Cestas Básicas, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos, especialmente do "Anexo I - Termo de Referência e seu Apêndice (Estudo Técnico Preliminar)".** A sessão para realização do pregão terá início em **23 de fevereiro de 2026 às 08h00min. do Horário Oficial de Brasilia - D.F.** e será realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações e contratações denominado **"comprasnet"** no seguinte endereço eletrônico: **www.gov.br/compras. O Edital e seus respectivos Anexos** encontram-se a disposição dos interessados na sede do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama, localizado na Rua Maria Florinda, n°. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das **08h00min. às 12h00min**. e das **14h00min.** às **17h00min.** em dias úteis e de expediente no referido departamento, e poderão ser obtidos **Gratuítamente** nos seguintes endereços eletrônicos: https://buritama.sp.gov.br/ **- (licitação - editais - tipo: Pregão Eletrônico n°. 04/2026); buritama (vtec.net.br)- (tipo: Pregão Eletrônico n°. 04/2026); https://pncp.gov.br/app/editais?q=buritama&status=todos&pagina=1(modalidade da contratação: Pregão Eletrônico). Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente no departamento retro citado ou por telefone no seguinte número: (18) 3190-1287.**

Buritama-S.P., 05 de fevereiro de 2026.
Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Comunicados

COMUNICADO OFICIAL

A Presidência da Câmara Municipal de Buritama, em conformidade com a **Resolução nº 01, de 03 de fevereiro de 2026**, vem a público informar a todos os cidadãos a criação do **Diário Oficial Eletrônico**, denominado **"Caderno Legislativo"**.

A partir de 05 de fevereiro de 2026, este será o **meio oficial de publicação e divulgação** de todos os atos processuais, administrativos e legislativos, bem como das comunicações em geral desta Casa de Leis.

O acesso ao Diário Oficial Eletrônico é **público, gratuito e irrestrito**, podendo ser consultado por qualquer interessado diretamente no endereço:

https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama_legislativo

Esta iniciativa visa proporcionar mais transparência, agilidade e sustentabilidade na divulgação dos atos do Poder Legislativo Municipal, facilitando o acesso à informação para toda a população.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador **"JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS"**, aos **CINCO** dias do mês de **FEVEREIRO** de dois mil e vinte e seis (2026), 108 anos da Fundação de Buritama e 77 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

.....

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 05 FEVEREIRO DE 2026.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Judicial nº 1002340-07.2017.8.26.0097 com cumprimento de sentença mediante Execução Invertida sob n.º 001251-82.2025.8.26.0097;

CONSIDERANDO o disposto no artigos 41 e 42, da Lei Complementar Municipal n.º 16/2006;

CONSIDERANDO que a pensão enquadra-se no inciso II, do art. 41, da Lei Complementar Municipal n.º 16/2006;

CONSIDERANDO que os proventos serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, em conformidade com o art. 56, Lei Complementar Municipal n.º 16/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Cumprir a decisão judicial nos autos do Processo Judicial nº 1002340-07.2017.8.26.0097 e conceder o benefício de Pensão por Morte para MARCOS ANTONIO MENDES, portador da cédula de identidade RG nº 16.***.***-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 061.***.***-69, residente e domiciliado neste Município de Buritama/SP, em decorrência do falecimento da segurada IDORETI DE DEUS, ocorrido em 10 de julho 2017.

Art. 2º Os proventos da Pensão corresponderá a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de setembro de 2017 (data do requerimento administrativo), revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se e comunique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro(02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL

Responsável pela Secretaria

.....